

Extrato de Contrato: 035/2023 PGE/PA. Origem: Termo de Inexigibilidade nº 026/2023 – PGE. Exercício: 2023. Data da Assinatura: 04/05/2023. Vigência: 04/05/2023 a 04/08/2023. Valor Global: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.128.1508.8887, Elemento de Despesa: 339036, Fonte: 01759000040. Objeto: Contratação da atividade de instrutor, conforme a Resolução nº 236/2022 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado e o projeto pedagógico constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/494597-PGE. Contratado: GUSTAVO TAVARES MONTEIRO, CPF: 888.712.822-72. Ordenador: RICARDO NASSER SEFER – Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 934260

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 2/2023 DE CANDIDATOS AO 1º PROGRAMA DE ESTÁGIO EM PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ (PGE).

A Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para o 1º Programa de Estágio em Pós-Graduação, Lato ou Stricto Sensu, na área do Direito, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), instituído pelo Decreto Estadual n. 1.652, de 15 de junho de 2021, e regulamentado pelas Portarias n. 225/2023-PGE.G e 226/2023-PGE.G.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão devidamente constituída pelo Procurador-Geral do Estado por meio da Portaria n. 182/2023-PGE.G, com apoio da Escola Superior da Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (ESAP-PGE).

1.2 Podem participar do processo seletivo somente alunos graduados, regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de pós-graduação, nas modalidades lato ou stricto sensu, nas áreas profissionais indicadas no item 2.4 deste Edital, em instituições de ensino público ou particular, oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação e devidamente habilitadas junto à Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), conforme relação constante do ANEXO V.

1.3. O Programa de Estágio de Pós-Graduação destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação acadêmica do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Pará, e realizar-se-á nos termos do Decreto Estadual n. 1.652, de 15 de junho de 2021, da Lei Ordinária Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e, no que couber, do Decreto Estadual n. 1.941, de 14 de dezembro de 2017 e na Portaria n. 226/2023-PGE.G.

1.4 A realização do estágio se dará em setores da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE) que tenham condições de proporcionar experiência prática ao estagiário, mantida a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e àquelas previstas no Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual n. 1.652/2021.

1.5 É vedada a contratação de estagiário:

- ocupante de cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos contra a Administração Estadual;
- para servir como subordinado a servidor que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- que possua bolsa de estágio ou pesquisa inacumuláveis, com outra instituição pública ou privada e
- que ocupar simultaneamente mais de uma vaga de qualquer tipo de estágio na Administração Pública Estadual.

2 DAS VAGAS, DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA-HORÁRIA

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas e formação de cadastro de reserva:

Sector de atuação	Vagas	Pós-graduação lato ou stricto sensu nas áreas:
Contencioso ou consultivo administrativo	4	Direito Público, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual Civil
Contencioso ou consultivo ambiental	1	Direito Constitucional, Direito Ambiental, Direito Agrário, Direito Processual Civil
Contencioso ou consultivo tributário	2	Direito Público, Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Processual Civil

2.2 Os candidatos deverão indicar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, o setor de atuação pretendido, dentre os elencados no subitem 2.1 deste Edital.

2.2.1 Ainda que o candidato indique o setor pretendido, reserva-se à Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE) a possibilidade de lotá-lo em unidade distinta da indicada, conforme necessidade e conveniência do serviço, desde que haja pertinência temática com o curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em que esteja matriculado o estagiário.

2.3 A bolsa de estágio para estudantes de pós-graduação é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescida de auxílio-transporte, nos termos do art. 3º da Portaria n. 225/2023-PGE.G, de 12 de abril de 2023.

2.4 O estágio será desenvolvido em jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão durante o período de 17/5/2023 a 29/5/2023 e serão realizadas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE): www.pge.pa.gov.br.

3.2 Após o pedido de inscrição online, o candidato deverá realizar a confirmação da inscrição, de forma presencial, no período de 31/5/2023 a 2/6/2023.

3.2.1 Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá comparecer na sede da Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (ESAP-PGE), no horário de 9h às 14h, munido de:

- cópia do documento de identidade;
- cópia do comprovante de matrícula no curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação e devidamente habilitadas junto à Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), conforme relação constante do ANEXO V, com a indicação da duração prevista do curso, carga horária e área de formação jurídica;
- documentos exigidos nos itens 4.2.1, 4.3.1 ou 4.4.1, para os candidatos que pleitearem a inscrição para concorrer às vagas reservadas; e
- 1kg (um quilo) de alimento não perecível, que será destinado à doação para instituição de caridade indicada pela Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE).

4 DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. PARTE GERAL.

4.1.1 Nos termos do art. 7º do Decreto Estadual n. 1.652/2021 serão reservados, na presente seleção:

- 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência;
 - 30% (trinta por cento) das vagas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e
 - 3% (três por cento) das vagas aos candidatos que se autodeclararem indígenas.
- 4.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

4.1.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por eventuais incorreções ou por qualquer falsidade.

4.1.4 Os pedidos de inscrição para concorrer às vagas reservadas serão formalizados mediante autodeclaração dos candidatos interessados.

4.1.5 O candidato que não for considerado habilitado a concorrer para as vagas reservadas, prosseguirá no processo seletivo para as vagas abertas à ampla concorrência, salvo em caso de evidente má-fé, atestada pela Comissão Avaliadora, hipótese em que será eliminado do processo seletivo, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Estadual n. 1.652/2021.

4.1.6 O candidato que não for considerado habilitado a concorrer nas vagas reservadas poderá recorrer da decisão, após publicação do Edital correspondente no site eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), no prazo estabelecido no cronograma constante ao ANEXO I.

4.1.7 Para o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Avaliadora poderá, a seu critério, solicitar a indicação de avaliadores auxiliares pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção Pará – OAB/PA ou pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

4.1.8 As vagas reservadas que não forem ocupadas por falta dos respectivos candidatos aprovados serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.1.9. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, nos termos deste edital, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.1.10 Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo respectivo candidato posteriormente classificada na mesma lista reservada.

4.2. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.2.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se como sendo pessoa com deficiência e entregar, no momento da confirmação da inscrição, sob pena de indeferimento:

- laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); e
- autodeclaração cujo modelo consta do ANEXO III deste Edital.

4.2.2 A inscrição, em relação às pessoas com deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da avaliação discursiva em circunstâncias que não importem em quebra de sigilo ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial na autodeclaração exigida (ANEXO III) e garantir, por sua conta, todos os meios tecnológicos de acesso à prova.

4.2.3 Os candidatos com deficiência poderão ser solicitados a comparecer, a critério da PGE/PA, à perícia médica designada pela SEPLAD, para fins de verificação da condição declarada.

4.2.4 Eventual inabilitação ou o não comparecimento do candidato à perícia médica, quando solicitado, implicará na perda do direito à concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.3 DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS E PARDOS

4.3.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas a pretos e pardos, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se como preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e entregar, no momento da confirmação da inscrição, sob pena de indeferimento:

- até 3 (três) fotos coloridas e em ambiente iluminado, retratando o rosto ou corpo inteiro do candidato;
- autodeclaração cujo modelo consta do ANEXO III deste Edital.